PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 10/90

EMENTA: autoriza o Executivo Municipal a promover a locação de prédio destinado a funcionamento de órgão público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a locar em nome do Município de Ivaiporã, um prédio em alvenaria e colocá-lo à disposição da Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A locação anteriormente processada pelo Executivo e com a mesma finalidade desta lei, ficam devidamente regularizados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da dotação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos -, da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a consginar nas peças orçamentárias vindouras dotações específicas e necessárias para o atendimento dos objetivos preconizados pela presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :
Nobres Vereadores :

Os objetivos do presente projeto de lei é cumprirmos com os compromissos assumidos por este Governo Municipal, quanto aos auxílios a serem estendidos para a instalação e o funcionamento da Junta / de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã.

Face ao exposto, esperamos merecermos contar com o espírito de justiça e compreensão dos Ilustres Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal e, no mesmo instante, requerermos que a presente matéria seja aprovada em regime de urgência e através de reuniões extraordinárias.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

nº

Ivaiporã, 19 de 03 de 1990

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 19/03/90

ENCAMINHE-SE

Em, 19/03/90

Presidente

Reunião Ordinária
1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unam.
Em 26/03/90
Ata(s) n.º 1076

Diretor de Secretaria
Chefe de Gab. da Pres.

Reunião Extraordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unam.
Em 26/03/90
Ata(s) n.º 1077

Diretor de Secretaria
Chefe de Gab. da Pres.

Reunião Extraordinária
3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unam.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 7 1644 - IVAIPORÁ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PORJETO DE LEI Nº 10/90

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a promover a locação de prédio destinado a funcionamento de órgão público, e dá outras providências.

P A R E C E :

As Comissões em conjunto depois de constarem ser o projeto de Lei nº 10/90, lógico e perfeito quanto ao aspecto verbo-jurídico constitucional, julgaram imprescíndivel a locação, sendo despesa inevitável com a qual o poder público municipal deve arcar para atender o bem estar de sua população propiciando-lhe a possibilidade de justiça rápida e barata ou gratuíta.

Assim sendo emitem parecer opinanddo pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa.

Eliaquim Sergio Chaves da Conceição

Nilton Coelho

Maria das Graças Rocha de Moraes

Helio Mathias

Laudelino Belarmino Leão

Lazaro Bueno

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

E D I T A L Nº 18/90

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C O N V O C A :

Os membros desta Câmara Municipal Municipal para duas reuniões extraordinárias a saber: uma logo após a reunião ordinária da próxima segunda / feira, dia 26 e outra no próximo dia 27, às 17:00 horas a fim de serem apreciados em regime de urgência as matérias seguintes:

I - Projeto de Lei nº 007/90
Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar à Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã, móveis e equipamentos até o valor de CR$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros)

II - Projeto de Lei nº 008/90
Introduz alterações no Anexo I, da Lei Municipal nº 705/90, de 30.01.90.

III - Projeto de Lei nº 009/90
Concede reajuste Salarial aos servidores do Município;

IV - Autoriza o Executivo Municipal a promover a locação de prédio destinado ao funcionamento de órgão público.Todos de iniciativa do poder executivo

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e tres dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa.

José Narciso de Melo
Presidente

Jorge Kawaho
1º Secretário